

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 01/2016/ COLEGIADO UNAHCE**

Aprova Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Geografia – Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Geografia, Matriz Curricular N°01 - Habilitação 06 Licenciatura.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao 1º semestre de 2016, para todos os alunos matriculados na referida matriz.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução n° 11/2012/COLEGIADO UNAHCE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2016.

  
**PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2016/ COLEGIADO UNA HCE  
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS DO  
CURSO DE GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO LICENCIATURA**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Geografia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) da matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer de seu curso de graduação em Geografia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de: 200 horas para a matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Geografia.

**II - DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Geografia da UNESC:

I – As disciplinas complementares ao currículo do graduando;

II – Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º – Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Graduação da UNESC e que não compõem o currículo acadêmico em Geografia são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que sejam equivalentes.

Art. 7º – São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Geografia da UNESC:

- I – Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia ou da UNESC;
- II – Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia ou da UNESC;
- III – Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV – Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Geografia;
- V – Eventos extracurriculares diversos, como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI – Estágios curriculares não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º – As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horaria, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º – As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Geografia da UNESC.

### III - DO CÔMPUTO DAS AACC

Art 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar as seguintes atividades que se constituem em AACC do currículo do curso de Geografia da UNESC, bem como os valores e limites de cada atividade, conforme tabela a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO	DOCUMENTO
Atividades de Pesquisa	Audiência de defesas de TCCs, dissertações e teses em áreas afins	06 horas por semestre	12 horas	Declaração do Curso que organizou as bancas
	Aprovação de artigo em periódicos científicos (revistas, anais) ou capítulo de livro	50 horas por publicação	150 horas	Cópia da publicação
	Publicação de resumos em periódicos científicos (revistas, anais)	20 horas por publicação	120 horas	Cópia da publicação
	Comunicações Científicas em eventos	50 horas por comunicação em eventos científicos	150 horas	Cópia do Resumo publicado nos anais do evento e certificado
	Apresentação de trabalhos científicos em forma de exposição em pôsteres	20 horas	140 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos de Pesquisa em áreas afins do curso	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos de Pesquisa vinculados aos programas da UNESC (bolsista de iniciação científica)	100 horas por semestre	200 horas	Declaração expedida pelo Setor responsável
	Participação em projetos de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	50 horas por semestre	150 horas	Declaração do líder do grupo

Atividades de Extensão	Participação em Projetos de Extensão ou voluntariado em áreas afins do curso	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
	Representação estudantil (Representantes de turma, CA e DCE)	10 horas por semestre	40 horas	Ata do setor responsável
	Participação em cursos de extensão vinculados a área do curso	Total de horas por evento	120 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	Participação em eventos (cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos, oficina, entre outros) vinculados à área do curso.	Total de horas por evento	120 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	Participação em atividades culturais e esportivas	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
	Participação em grupos de estudos vinculados ou não à UNESC - pesquisa e discussões temáticas	50 horas por semestre	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos comunitários	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
Atividades de Ensino	Disciplinas excedentes cursadas em matrizes curriculares do curso de Geografia da UNESC	20 horas por disciplina	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Disciplinas complementares ao currículo do aluno ou	20 horas por disciplinas de 4 créditos	100 horas	Espelho do acadêmico

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



	afins em outros cursos da UNESC			
	Monitoria/bolsista de laboratório	50 horas por semestre	150 horas	Declaração ou certificado do setor responsável
	Realização de estágios não obrigatórios na área do curso.	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
Outras	Participação em Projetos de Iniciação à Docência	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Viagens de Estudo ou Trabalhos de Campo, sob as seguintes condições: sua carga horária seja igual ou superior a 04 horas; seu período de realização não seja computado como reposição de horas-aula e tenha sido elaborado projeto prévio e relatório posterior enviado ao setor para emissão de certificado.	08 horas por viagem	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente

Parágrafo 1º- É vedado o preenchimento da carga horária global das AACC num só grupo de ações, de acordo com os pré-requisitos determinados pelo Colegiado do Curso de Geografia da UNESC.

Parágrafo 2º - As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no Curso de Geografia.

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Geografia, a atribuição das horas/atividades de cada aluno, atendendo às exigências da presente Resolução.

Art. 10º - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Geografia da UNESC, em reunião deste Colegiado.

Art. 11º - Compete à Coordenação do Curso de Geografia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 12º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do 1º/semestre/2016 para os alunos da Matriz Curricular N°01 - Habilitação 06 Licenciatura.

Criciúma, 19 de abril de 2016.



**PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**